

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

SECRETARIA
DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO



Boletim n.º 001/2019 – Atualiza Boletim n.º 003/2018

Portaria SF n.º 183, de 18/12/2018

Lei Estadual n.º 7.741/78, art. 156 a 172 –
Suprimento Individual

Data: 23/01/2019

Atualização dos valores para Concessão de Suprimento Individual para o Exercício de 2019

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Controladoria I – DCON I - Coordenadoria de Orientação e Contas de Governo - COR, no exercício de sua função de orientação aos gestores no tocante à execução da despesa, notadamente quanto à concessão de suprimento individual no âmbito do Poder Executivo Estadual, vem, por meio deste boletim, atualizar o de n.º 003/2018 para informar o seguinte:

A Portaria da Secretaria da Fazenda n.º 183, de 18/12/2018, determina o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para atualização dos valores estabelecidos na legislação tributária e financeira do Estado, cujo percentual para o exercício de 2019 é de 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento). Sendo assim, e para efeitos de concessão de suprimento individual e aceitação da nota fiscal de balcão (Modelo D-1), tem-se os seguintes limites valorativos:

SUPRIMENTO INDIVIDUAL	LIMITES DE VALOR PARA CONCESSÃO
Despesas miúdas sem Comprovação	R\$ 129,52
Despesas na Sede	R\$ 1.942,86
Despesas na Sede - Exclusivo para Secretaria de Educação	R\$ 5.828,59
Nota Fiscal de Balcão (Modelo D-1)	R\$ 4.199,89

A obrigatoriedade da atualização dos valores de suprimento individual se deve ao disposto no inciso II, artigo 159, da Lei n.º 7.741/78 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco), cujo índice de referência era as Unidades Fiscais do Estado de Pernambuco – UFEPE's. Posteriormente, a Lei n.º 11.320/1995 estabeleceu a substituição da UFEPE pela Unidade Fiscal de Referência – UFIR, criada pela Lei Federal n.º 8.383/1991.

Atualmente, após a extinção da UFIR, a Lei Estadual n.º 11.922/2000 determina a atualização anual dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Demais orientações que se façam necessárias, a DCON I/ COR, coloca-se à disposição através do site:

www.scgeorienta.pe.gov.br.



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.



www.scge.pe.gov.br/orientacao



orientacao@cge.pe.gov.br



(081) 3183-0921